LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares
Projeto: 1036 – Construção e Remodelação de Praças e Parques
4110/61-246 – Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto do auxílio da União, através do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Programas Integrados, Convênio nº 695/00, destinado para aplicação específica nas obras de remodelação da Praça Pompílio Silva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 21 DE AGOSTO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 27/09/2001.
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004